



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025;

I – RELATÓRIO:

Trata-se de recurso sobre o julgamento proferido no procedimento licitatório acima epigrafado, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PUBLICIDADE, BANNERS, OUTDOORS, PELÍCULAS FUMÉ, PLOTAGEM DE VEÍCULOS, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE FACHADAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E ILUMINAÇÃO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL**”, apresentado pela empresa **BGS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 58.059.488/0001-02, contra decisão que habilitou, classificou e declarou vencedora a proposta apresentada pela **PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE - ME (MASTER INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.537.837/0001-24.

A empresa recorrente, após ser declarado vencedora do certame a empresa recorrida, apresentou intenção de recurso, tendo de forma tempestiva apresentado as suas razões anexas ao sistema e ao processo, onde ao final pugna pelo seu conhecimento e provimento, com a declaração da inabilitação da empresa recorrida e a adjudicação do objeto licitado à empresa recorrente ou,

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B405AC80FC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

caso assim não entenda, a convocação das demais empresas classificadas na ordem para dar continuidade no certame.

Após, a empresa recorrida fora notificada dos termos do presente recurso administrativo, tendo de forma tempestiva apresentado as suas contrarrazões, rebatendo os pontos levantados no recurso, informando que apresentou toda documentação necessária para comprovar a sua habilitação jurídica, a sua regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômica-financeira, pugnando ao final que o presente recurso seja julgado improcedente, sendo mantida a decisão que a declarou vencedora do certame.

É o sucinto relato.

Assim, passamos à análise por força da Lei nº 14.133/2021 e previsão legal contida no instrumento convocatório.

II – DO MÉRITO:

De acordo com o exposto acima, remeto-me à fundamentação legal e demais argumentos dispostos no parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para respaldar o julgamento desta Agente de Contratação / Pregoeira em face do pedido efetuado através do recurso em análise, sendo que o mesmo foi de parecer pelo acolhimento e indeferimento total do mesmo.

III – DA CONCLUSÃO:

Portanto, em observância aos dispositivos legais previstos na Lei Nº 14.133/2021 e no presente Edital deste certame e, especialmente, no disposto Parecer Jurídico, o qual será acatado por esta Agente de Contratação / Pregoeira, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa licitante **BGS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B405AC80FC**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

58.059.488/0001-02, eis que atendeu os pressupostos legalmente exigíveis, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO AO MESMO EM SUA TOTALIDADE**, mantendo incólume a decisão que habilitou, classificou e declarou vencedora a proposta apresentada pela **PAULO XAVIER BRAGA ANDRADE - ME (MASTER INFORMÁTICA)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº14.537.837/0001-24.

Por força do Parágrafo 2º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, submetemos os presentes autos, neles incluídos estas informações, à apreciação e decisão da Autoridade Competente.

É o entendimento, s.m.j.

Francisco Santos - Pi, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
govbr JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 08/10/2025 10:47:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação

Praça Licínio Pereira, 24, Bairro Centro – CEP: 64.645-000.
CNPJ: 06.553.713/0001-69 = 89 98152-2611.
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com.